

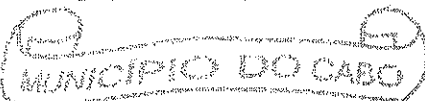


PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

LEI Nº 1.817/98

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.
FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:**



Art. 1º Fica Autorizado a Abertura de Crédito Especial em favor da Secretaria de Serviços Urbanos, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para fazer face às despesas da seguinte dotação:

1800 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

1801.16915751.059 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA

4.1.1.0 - Obras e Instalações

R\$ 2.000.000,00

Art. 2º para fazer face a execução das despesas de que trata o artigo anterior, terão como base os seguintes objetivos e metas.

**OBJETIVOS: CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA FÍSICA DO
MUNICÍPIO, EXECUTANDO AS OBRAS QUE PARA ISTO SE FIZEREM
NECESSÁRIAS.**

METAS:

- CONSTRUIR NOVAS VIAS;
- EXECUTAR GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NOS CORREDORES DE DE TRANSPORTES COLETIVOS DO MUNICÍPIO;
- PROMOVER A URBANIZAÇÃO DAS PRAIAS;
- EXECUTAR A CONCLUSÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE ACESSO ÀS PRAIAS;
- EXECUTAR ATERRO E REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO;
- EXECUTAR SERVIÇOS DE DRENAGEM, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO;
- EXECUTAR A ADEQUAÇÃO FÍSICA DOS CORREDORES DE TRANSPORTES, PRIORIZANDO O TRANSPORTE COLETIVO;
- CONSTRUIR ABRIGOS DE PASSAGEIROS DE TRANSPORTES PÚBLICOS;
- CONSTRUIR OBRAS D'ARTE;
- CONSTRUIR SANITÁRIOS PÚBLICOS EM PONTE DOS CARVALHOS.

Art. 3º Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Handwritten signature and stamp:
ADOLIA JUALICA
1º de Maio de 1998
Adm. Adm.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

1400 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

1401.16915751.028 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

4.1.1.0 – Obras e Instalações

R\$ 2.000.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Conde da Boa Vista, em 04 de maio de 1998.

PREFEITO

a) ELIAS GOMES DA SILVA

CONSTITUÍDO A 15 DE FEVEREIRO DE 1812